



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 311 / 2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender às despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

09	Previdência	
09.122.	Administração	
09.122.046.2.045	Manutenção do Ipemt - Administração	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	Previdência	
09.272	Reserva de Contingência	
09.272.049.9.002	Reserva de Contingência do RPPS	
99.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 30 de janeiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário